



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 119/2022

DATA: 08/04/2022

SÚMULA: Prorroga a vigência dos contratos de trabalho dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência e o relevante interesse Público;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de **20 de abril de 2022**, a vigência do contrato de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do PSS 2019:

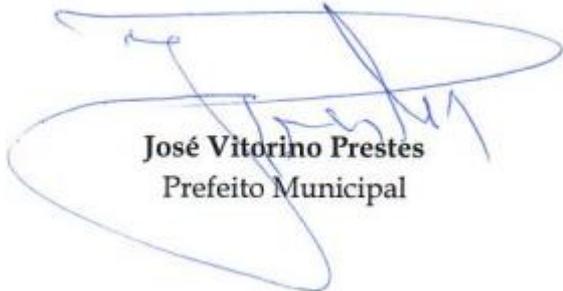
45461 LUCIELI APARECIDA DE CAMARGO PROENCA
45451 MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS
45471 SILVANA DO BELEM SILVA

Art. 2º. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de **26 de abril de 2022**, a vigência do contrato de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do PSS 2019:

45501 EDUARDO APARECIDO DA COSTA
45481 ELIZANE APARECIDA DOMINGUES
45491 PATRICIA APARECIDA FERREIRA RIBAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir das datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal